



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

Secretaria Municipal de Esporte

DESPACHO

Nº do Processo: 3507902.405.00000184/2025-91

Interessado: Compra Direta

Assunto: Contratação de empresa especializada para a organização e realização de atividades recreativas.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, venho por meio deste documento apresentar a justificativa para a contratação emergencial de serviços, conforme os seguintes pontos:

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária em razão da urgência da situação. Considerando que as crianças estarão de férias, não teremos tempo hábil para realizar uma licitação prévia, o que inviabilizaria a prestação dos serviços necessários durante este período.

TROCA DE GESTÃO: A recente troca de gestão de prefeitos intensificou a urgência da contratação, pois a nova administração enfrenta desafios administrativos que demandam ações imediatas. A falta de tempo para realizar um processo licitatório, somada à necessidade de continuidade dos serviços essenciais, torna a contratação emergencial imprescindível.

PRAZO: A presente contratação emergencial se justifica pela necessidade urgente de execução dos serviços, os quais estão programados para ocorrer nas seguintes datas: 13 a 17 de janeiro de 2025, 20 a 24 de janeiro de 2025 e 27 a 31 de janeiro de 2025. Essas datas foram cuidadosamente selecionadas para assegurar que os serviços sejam concluídos antes do início do ano letivo, garantindo assim a adequação das instalações e a disponibilidade dos recursos necessários para o atendimento aos alunos.

PUBLICIDADE: É fundamental que essa informação seja amplamente divulgada a todos os interessados, incluindo pais, responsáveis e a comunidade escolar. A transparência nesse processo é essencial para que ninguém fique sem conhecimento sobre os dias de integração entre as crianças, promovendo uma participação efetiva de todos os envolvidos.

Diante do exposto, solicito a aprovação da contratação emergencial e parecer jurídico, a fim de atender às necessidades imediatas da nossa comunidade, garantindo a continuidade dos serviços essenciais.

FRANCISCO LUIZ DE SISTO BERETTA
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADM E FINANÇAS



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Luiz de Sisto Beretta, DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO**, em 08/01/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0054287** e o código CRC **A746581B**.